



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

NOTIFICAÇÃO

Ref: Autorização de Residência para Imigrante de país fronteiriço - Temporário - menor de idade, Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018.

Processo Nº 08240.007376/2018-61

Pelo presente, fica Sherezade Alessandra Bianchi Moreno, representante legal da menor Aranza Lucia Calderon Bianchi, NOTIFICADA a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a seguinte documentação:

- Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato (anexo XIX da Portaria Interministerial nº 3/2018);
- Cédula de identidade ou passaporte (original e cópia) de Aranza Lucia Calderon Bianchi;
- Comprovante de pagamento das taxas de autorização de residência e de emissão de CRNM de Aranza Lucia Calderon Bianchi, quando aplicáveis (código de receita 140066 e 140120, no valor de R\$168,13 e R\$204,77, respectivamente);
- Presença de ambos os genitores com assinatura na autorização padrão. Na ausência de um genitor, apresentar autorização ou uma procuração específica (mencionando a regularização migratória) do genitor ausente, com firma reconhecida. Em caso de ausência de ambos os genitores, apresentar autorização ou uma procuração específica (mencionando a regularização migratória) dos genitores, indicando o responsável pelo pedido de residência do menor, com firma reconhecida. Caso o documento seja emitido no exterior, é preciso observar as regras de legalização / apostilamento e tradução aplicáveis.

Obs.1 Todos os documentos expedidos no exterior deverão respeitar as regras de legalização e tradução, inclusive aquelas constantes de tratados de que o País seja parte.

Obs.2 Caso o imigrante não se manifeste ou caso a documentação ainda se mostre em desconformidade com a Portaria Interministerial nº 09, de 14/03/2018, o processo de avaliação de seu pedido será extinto, sem prejuízo da utilização, em novo processo, dos documentos que foram apresentados e ainda permaneçam válidos (art. 4º da Portaria Interministerial 09/2018).

Manaus/AM, 26 de outubro de 2018.

Adriana Inês Abreu de Sá
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 26/10/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8755183** e o código CRC **1A7B5814**.

Referência: Processo nº 08240.017007/2018-87

SEI nº 8755183